



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.486/2010, DE 09/09/2010

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor **de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....Fundo Municipal de Assistência Social
08Assistência Social
243Assistência a Criança e ao Adolescente
0005Ações Social e Promoção Humana
2098Programa de medidas Sócio Educativo em meio aberto
339030Material de Consumo
Fonte 03R\$ 13.000,00
339036.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte 03.....R\$ 1.000,00
339039.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 03.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de setembro de 2010.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS